



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manifestação da Supervisão de Ensino

À SEGOV

Assunto: Indicação 1227/2019 do vereador Antônio Vieira da Silva visando a implantação do Programa Educação de Trânsito nas Unidades Municipais de Ensino.

Em atendimento ao solicitado no memorando nº1223/2019/SEJUR- Leg.

A indicação de um Programa relacionado à “educação para o trânsito” é relevante e deve começar desde os “primeiros passos” na educação escolar.

As escolas já tomam iniciativas nesse sentido, mas se a proposta é a de implantar um projeto mais estruturado pelas Secretarias do município, é necessário considerar alguns aspectos específicos das unidades de ensino e da Secretaria de Educação.

Projetos como esses não podem ser desenvolvidos isoladamente pela SEDUC. O envolvimento da Companhia Municipal de Trânsito - CMT, por exemplo, é imprescindível, posto que, possuem dados sobre os problemas mais comuns que ocorrem no trânsito da cidade.

A discussão entre as Secretarias para utilização do “circuito viário em miniatura”, sugerido pelo ilustre Vereador, é fundamental para viabilizar essa proposta. **Vamos além, a escola não é o único local para se desenvolver esse processo educativo.**

Trata-se de um tema abrangente que vai além dos “muros da escola”. Os noticiários sobre os acidentes de trânsito não deixa dúvida sobre o comportamento inadequado de muitos motoristas, usuários de bicicletas, patinetes, motocicletas, etc e até mesmo dos pedestres.

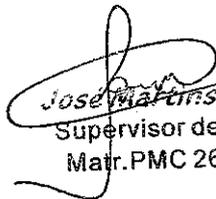
Louvamos a iniciativa do nobre edil, mas entendemos que **iniciativas como essas devem ser gestadas dentro das próprias Secretarias**, considerando as iniciativas existentes nas escolas.

Nesse sentido, entendemos que **não há necessidade de se instituir um programa específico para essa tarefa.** A SEDUC pode, por exemplo, propor a discussão para que as escolas apresentem as suas experiências e, a partir dessas iniciativas, a SEDUC pode elaborar um projeto para abranger esse tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essas são as considerações da Supervisão de Ensino sobre a indicação em questão. Se houver necessidade de novos esclarecimentos, nos colocamos a disposição dos interessados.


José Martins Ribeiro
Supervisor de Ensino
Matr. PMC 26.417/9


Marli dos Reis dos Santos
Supervisora de Ensino
Matr. PMC 25438/1



Gabinete - Seduc

Sr. Secretária

Após Manifestação,
Juliana

Cubatão 22/10/19

SEJUR

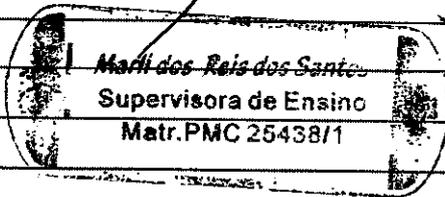
Senhor Secretário,

Ciente, e de ordem do Senhor Prefeito, restituo
o presente para conhecimento de Vossa
Senhoria e providências de resposta ao nobre
edil.

Cubatão, 04/12/2019.

Renata Almeida dos Santos

Secretária Municipal de Governo Substituta



CORRESPONDÊNCIA Nº 1320 - I

Recebido em 23 / 10 / 19

de SEDUC

SEGOV

Sr. Secretário de Governo

Após manifestação a cita supra,
encaminhamos para ciência e
demais providências.

Cubatão, 23/10/19.

Marcia Lambert S. Nascimento
Assistente Administrativo
Matr. 2616-5

Secretaria de Educação em Exercício

CORRESPONDÊNCIA Nº 2523

Recebido em: 23 / 10 / 19

Maria

GP / Secretária